



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



ATA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DE RECESSO DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE.

Aos 30 (trinta) dia(s) do mês de julho do ano de 2025, no Plenário OLDEMBURGO BARROSO BRAGA, às 10h:00min, na sede da Câmara Municipal de Paraipaba, situada na Avenida Domingos Barroso nº 350, Monte Alverne, sobre a proteção de Deus e verificado o quórum regimental, o senhor presidente iniciou os trabalhos da 2ª (segunda) sessão legislativa extraordinária do primeiro período de recesso da décima primeira legislatura pedindo ao senhor secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, no qual verificou-se presente(s) os seguinte(s): **FELIPE DE SOUSA RODRIGUES, PRESIDENTE, FRANCISCO CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS - SECRETÁRIO, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, ANTONIO NAIRTON RODRIGUES, ELICREU FÉLIX GONÇALVES, EMMANUEL AZEVEDO DAMASCENO, FRANCISCO RÔMULO DE ARAÚJO SOUSA, JOSÉ GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA NETO, SEBASTIANA DE SOUSA XEREZ E MAGNO LUCAS CORREIA.** Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente colocou em discussão e votação a Ata já analisada previamente pelos senhores vereadores. Na qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Em seguida o senhor presidente pediu para o senhor secretário ler as matérias que estavam previamente designadas no Edital de Convocação pela ordem: **PROJETO DE LEI Nº 022/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO NOVO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI Nº 023/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025, DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 823, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025, "DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 824, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PROJETO DE LEI Nº 25/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025, DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ART. 8º DA LEI Nº 825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Em seguida o senhor presidente colocou as matérias em rito de discussão e votação sendo o Projeto de Lei nº 22/2025 na forma individual e

Felipe de Sousa

Francisco Cleiton de Oliveira dos Santos

Antonio Moreira de Oliveira

Antonio Nairton Rodrigues

Elcriste Felix Gonçalves

Emmanuel Azevedo Damasceno

Francisco Romulo de Araujo Sousa

José Gutemberg Meireles de Sousa Neto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



os demais na forma de bloco, sendo essas **APROVADAS POR UNANIMIDADE**. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. **EU, FRANCISCO CLEITON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO**, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores que estiverem de acordo. Sala das sessões, em 30 julho de 2025.

1 Francisco Cleiton de Oliveira dos Santos

2 Felipe de Sousa Rodrigues

3 _____

4 Antonio Maria de Oliveira Jr.

5 _____

6 Abuio Vaidou Rodrigues

7 Guilherme

8 José Guterres de Mello

9 Dirceu Felix Gonçalves

10 F. Romulo de Araújo Sousa

11 _____

12 Roberto de Souza

13 _____